



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2024.

SÚMULA: “FIXA O VALOR DA UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL), PARA O CÁLCULO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando da atribuição que
lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica
Municipal;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 437 da Lei Municipal Nº 990/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Para o lançamento do cálculo de impostos municipais, a UPF fica fixada no valor de R\$ 60,51 (Sessenta reais com cinquenta e um centavos), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que é de 3,71% da inflação dos últimos 12 meses já totalizados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 11 de janeiro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT